



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CIÊNCIAS JURÍDICAS – CAMPUS BINACIONAL

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ CAMPUS BINACIONAL –
OIAPOQUE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

Ao Vigésimo dia do mês de Fevereiro de 2019, às 09:00 Horas, na sala de audiências do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ iniciou-se a Reunião do Colegiado do Curso de Direito da UNIFAP CAMPUS BINACIONAL com a presença da coordenadora ROSA MARIA VILHENA FARIAS e dos professores ALEXANDRE MARCONDYS RIBEIRO, DANIELE CRISTINE SILVA BARRETO, NEWTON TORRES DOS SANTOS CRUZ, CINDI VERIDIANA DE ALMEIDA TELES e FRANCINE PINTO DA SILVA JOSEPH, ausentes justificadamente os professores: OTAVIO SIQUEIRA COUTO além da representante de turma CARLOS ALBERTO BORGES, EZIQUIEL DA LUZ SILVA e EVANGELINA SONIA DOS SANTOS JEANJACQUE. Foram colocados em pauta os seguintes objetos de discursão:

O professor ALEXANDRE MARCONDYS RIBEIRO suscitou questão de ordem ao colegiado requerendo a alteração de representatividade da turma 2014.1 pela turma 2018.2 que a partir desta reunião passa a ter direito a voto. Solicitou ainda alteração na pauta com o deslocamento da apreciação do requerimento do Prof Diego para último item da reunião. Foi aprovado pelo colegiado.

1. Informações e acertos sobre as disciplinas do semestre 2019.1.

1.1. A professora Danielle foi credenciada para ministrar a disciplina Direito da Informática para a turma 2015.2 no semestre 2019.1.

1.2. Em relação ao Professor Besalviel Rodrigues a coordenadora Rosa Maria Vilhena Farias informou em colegiado que entrou em contato com o professor varias vezes solicitando o seu retorno ao colegiado para que pudesse ministrar a disciplina de Direitos Humanos que não foi ministrado pelo mesmo no semestre 2018.2 e continua aberta no SIGAA, pois o professor não justificou sua ausência e o colegiado na reunião do dia 23 de novembro de 2018 deliberou em não cancelar a disciplina até que o professor apresente as suas portarias de afastamento. Porém o professor até a data desta reunião não retornou as suas atividades de docente e não justificou formalmente sua ausência nos semestres 2018.2 e 2019.1. Comunicou também que já foi

lesbarreto
Cindi Almeida



repassado para PROGRAD o caso do referido professor para tomar as devidas providencias porém até o momento não obteve retorno.

1.3. A coordenadora informou ao colegiado que até o momento não há professores para a turma 2018.2 nas disciplinas Etnologia da Amazônia, Fundamentos de economia, linguagem Jurídica, Introdução ao Estudo de Direito II e metodologia do trabalho científico. A coordenação facultou aos alunos da turma 2018.2 se maticularem nas disciplinas de Direito da Informática e Temas Emergentes em Direito, o que foi aprovado pela professora Danielle Barreto e o Colegiado. Tendo em vista que a turma 2018.2 encontra-se com horários vagos a professora FRANCINE PINTO DA SILVA JOSEPH se prontificou em ministrar aulas em alguns horários conforme o cronograma apresentado a coordenação e a representação discente da turma.

1.4. Em relação a disciplina de Direito do Consumidor para as turmas 2014.2 e 2015.2, e a disciplina de Introdução ao Estudo de Direito II da turma 2018.2, foi informado pela PROGRAD que haverá concurso para professor substituto desta forma as turmas ficarão em espera.

2. PLI para o mês de julho para a Turma 2018.2.

2.1 Ficou decido por unanimidade que o colegiado aprovou a oferta das disciplinas de Língua Portuguesa e comunicação para o período de 06 a 13 de julho de 2019 e a disciplina de Filosofia Jurídica para as turmas 2015.2 e 2018.2 no período de 15 a 27 de julho. Ressaltando que as datas podem ser modificadas dependendo da necessidade de cada colegiado.

Tendo em vista o requerimento do professor Antonio Sabino Silva Neto o colegiado deliberou por avaliar junto ao professor outras possibilidades de oferta da Disciplina de Metodologia do Trabalho Científico.

3. O colegiado aprovou por unanimidade o deslocamento da professora Cindi Veridiana de Almeida Teles para qualificação no programa de mestrado em Desenvolvimento Regional. Informando que todos os documentos necessários bem como o cronograma de aulas será apresentado junto à coordenação.

4. Concurso para professor Substituto. A coordenação informou e apresentou ao colegiado o perfil das vagas, sendo aprovado por unanimidade.

5. Remoção do Professor Diego Moura de Araújo. Tendo em vista que o professor está afastado para qualificação pela portaria nº 0370/2017 do período

sebarreto
Cindi
Almeida

de 20 de outubro de 2016 a 26 de setembro de 2020, o colegiado tem dúvidas sobre a possibilidade de deliberação da remoção, razão pela qual solicita parecer jurídico da PROJUR. Ademais tendo em vista tratar-se de remoção ex officio no interesse da administração, conforme o requerimento e documentos anexados, o colegiado solicita que a própria administração superior da UNIFAP, após o parecer jurídico, delibere sobre o assunto.

6. O professor ALEXANDRE MARCONDYS RIBEIRO solicitou ao colegiado afastamento para qualificação no período de 10 a 29 março e 09 a 26 de junho de 2019. Solicita ainda a aprovação do evento de extensão "Mulheres Contra a Violência" em parceria com o Instituto Federal Do Amapá e Tribunal de Justiça do Amapá. Sendo aprovado por Unanimidade pelo colegiado.

7. A coordenadora informou o requerimento de solicitação da turma 2014.1 a respeito da reoferta de PLI da Disciplina Direito Processual Civil I, o colegiado informa que a disciplina será ofertada para turma 2018.2 quando os mesmos poderão cursar a disciplina.

8. A coordenadora informou que entraram novamente com o pedido referente ao ofício nº 0020/2018- CAD de 14 de Dezembro de 2018. Saliente-se que o pedido já foi respondido pelo professor Gabriel Marques na época enquanto coordenador do curso. Desta forma o colegiado informa que as disciplinas serão ofertadas para turma 2018.2 quando os mesmos poderão cursar a disciplina. O colegiado salienta que é responsabilidade exclusiva do acadêmico acompanhar junto a coordenação a oferta das disciplinas para assim efetuar a matrícula em tempo hábil. Vale ressaltar que o quadro de docentes do curso de Direito do Campus Binacional encontra-se reduzido tendo em vista que tem 3 professores afastados para qualificação, 2 professores que assumiram cargo de chefia no Campus Marco Zero, 3 professores removidos, 1 professor afastado para mandato eletivo, 1 professor com pendência de apresentação na PROGEP. Dessa forma o colegiado atualmente atua somente com 6 professores ministrando aula em 4 turmas (2014.1, 2014.2, 2015.2 e 2018.2), o que impossibilita atender as demandas solicitadas pelos discentes.



resposta
Cin di
Almeida



Rosa Maria Vilhena Farias
ROSA MARIA VILHENA FARIAS

coordenadora

Alexandre Marcondys Ribeiro
ALEXANDRE MARCONDYS RIBEIRO

Professor

Daniele Cristine Silva Barreto
DANIELE CRISTINE SILVA BARRETO

Professora

Newton Torres dos Santos Cruz
NEWTON TORRES DOS SANTOS CRUZ

Professor

Cindi Veridiana de A. Teles
CINDI VERIDIANA DE ALMEIDA TELES

Professora

Francine Pinto da Silva Joseph
FRANCINE PINTO DA SILVA JOSEPH

Professora

Carlos Alberto Borges
CARLOS ALBERTO BORGES

Representante

Eziquiel da Luz Silva
EZIQUEL DA LUZ SILVA

Representante

Evangelina Sônia dos Santos Jeanjacque
EVANGELINA SONIA DOS SANTOS JEANJACQUE

Representante

[Handwritten mark]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional
PROCESSO SELETIVO 2019



EDITAL Nº 02/2018-DPG/UNIFAP DE 11 DE SETEMBRO DE 2018
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO / MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL – PPGMDR
TURMA 2019



RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS NO PS 2019 – PPGMR

TEMA 1

Nº	N. INSC.	NOME DA(O) CANDIDATA(O)	NOTA
1	49140-4	ARLAN AMANAJÁS PINTO	7,27
2	49201-9	HELAYNNE YTATYARA TOLOSA PINHEIRO	6,75
3	49188-2	IZABELA DE NAZARÉ TAVARES DE SOUZA	7,54
4	49156-9	JAMILY GABRIELLE DA CONCEIÇÃO FREITAS	6,68
5	49149-2	LUAN PATRICK DOS SANTOS SILVA	7,01



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação/Mestrado em Desenvolvimento Regional
PROCESSO SELETIVO 2019



RESULTADO FINAL DOS CLASSIFICADOS NO PS 2019 – PPGMR

TEMA 2

Nº	N. INSC.	NOME DA(O) CANDIDATA(O)	NOTA
1	49208-3	CINDI VERIDIANA DE ALMEIDA TELES	6,90
2	49168-6	DEÚRIO ALEXANDER DE FREITAS	7,21
3	49150-7	EVANDRO FREITAS SIQUEIRA	7,03
4	49200-7	JACQUELINE FREITAS DE ARAÚJO	6,68
5	49161-2	JONATHAN TRINDADE DO NASCIMENTO	6,83
6	49164-8	JONILSON VILHENA MARTINS	6,99
7	49189-4	LUCIA TEREZA RIBEIRO DO ROSÁRIO	7,15
8	49190-9	MARCILÉIA DO SOCORRO LOPES	7,25
9	49170-3	ROSIANE DE OLIVEIRA FURTADO GÓES	7,12

Macapá, 21 de Dezembro de 2018.

Prof. Dr. Antonio Sérgio Monteiro Filocreão
Coordenador do PPGMDR/UNIFAP
Portaria 1755/17 – UNIFAP

Prof. Dr. José Francisco de Carvalho Ferreira
Vice-Coodenador do PPGMDR/UNIFAP
Portaria 1816/17 – UNIFAP

Prof. Dr. Marco Antonio Augusto Chagas
Presidente da Comissão PS 2019 – PPGMDR
Portaria 1461/18 – UNIFAP

MsC. Monnya Karollyne Martinez Cardoso
Secretaria do PPGMDR e Membro da Comissão PS 2019

ATESTADO DE MATRÍCULA

Período Letivo: **2018.2** Nível: **MESTRADO**
 Matrícula: **2018100690** Vínculo: **REGULAR**
 Nome: **ALEXANDRE MARCONDYS RIBEIRO PORTILHO**
 Programa: **COORDENAÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DE FRONTEIRA - CCPGEF**
 Nível: **MESTRADO PROFISSIONAL**
 Área de Concentração: **ESTADO, FRONTEIRAS E POLÍTICAS PÚBLICAS**
 Linha de Pesquisa: **ESTADO, FRONTEIRAS E POLÍTICAS PÚBLICAS**
 Orientador: **ELIANE SUPERTI**

TURMAS MATRICULADAS: 2

ATIVIDADES MATRICULADAS: 1

Cód.	Componentes Curriculares/Docentes	Turma	Status	Horário
PGEF0020	CIDADES E MOBILIDADES EM FRONTEIRAS NA AMAZÔNIA CARMENTILLA DAS CHAGAS MARTINS Tipo: MODULO (10/08 a 20/12) Local: Sala 7 - Bloco de Pós-Graduação	01	MATRICULADO	5M91011 5T12
PGEF0021	GEOPROCESSAMENTO E USO DE BANCO DE DADOS APLICADOS AOS ESTUDOS DE FRONTEIRA Jonatha Rodrigo de Oliveira Lira Tipo: MODULO (26/11 a 07/12) Local: Sala 7 - Bloco de Pós-Graduação	01	MATRICULADO	234567N12345
PGEF0023	QUALIFICAÇÃO	---	MATRICULADO	--

TABELA DE HORÁRIOS:

Horários	Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab
13:30 - 14:20	---	---	---	---	PGEF0020	---	---
14:20 - 15:10	---	---	---	---	PGEF0020	---	---
15:10 - 16:00	---	---	---	---	PGEF0020	---	---
16:20 - 17:10	---	---	---	---	PGEF0020	---	---
17:10 - 18:00	---	---	---	---	PGEF0020	---	---
18:10 - 19:00	---	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021
19:00 - 19:50	---	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021
19:50 - 20:40	---	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021
21:00 - 21:50	---	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021
21:50 - 22:40	---	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021	PGEF0021

ATENÇÃO

Para verificar a autenticidade deste documento acesse <https://sigaa.unifap.br/sigaa/documentos/> informando a matrícula, a data de emissão e o código de verificação **907e143e1a**

REQUERIMENTO

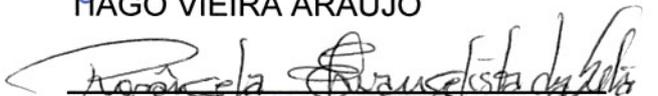
Oiapoque/AP, 19 de Fevereiro de 2019.

Ilustríssima Senhora
ROSA MARIA VILHENA FARIAS
COORDENADORA DO CURSO DE DIREITO

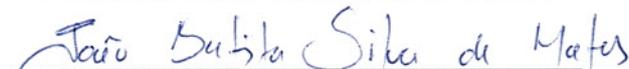
Nós, alunos de Direito do Campus Binacional de Oiapoque abaixo relacionados, solicitamos a oferta de PLI para a disciplina **DIREITO PROCESSUAL CIVIL I**. Ressalto que não existe previsão de ingresso de novas turmas para o pagamento da referida disciplina de modo regular, e neste sentido não é razoável comprometer o andamento do curso dos mesmos.

Nestes Termos
P. Deferimento


TIAGO VIEIRA ARAUJO


ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA


RELSON DOS SANTOS DA SILVA


JOAO BATISTA SILVA DE MATOS


MARCOS DAVI DOS SANTOS



CENTRO ACADÊMICO DE DIREITO

End.: Campus Universitário Binacional de Oiapoque
Rod: Br. 156, s/n, Universidade, CEP 68.980-000, Oiapoque-AP

Ofício nº. 0020/2018-CAD

Oiapoque-AP, 14 de dezembro de 2018.

A Senhora
Luzilene Alves da Cruz
Coordenadora de Graduação – Cograd

Assunto: Solicitação de reoferta de disciplinas na modalidade dependência ou período especial

Senhora Coordenadora,

1. Sirvo-me do presente para informar que os acadêmicos de direito listados em anexo estão com pendências em várias disciplinas do curso de direito.
2. Comunico a Vossa Senhoria que as turmas 2014.1, 2014.2 e 2015.2 estão na iminência de conclusão do curso, porém as pendências em disciplinas estão tornando esse objetivo mais distante, eis que tais disciplinas não estão no cronograma de disciplinas que serão ofertadas para o semestre 2019.1, em anexo.
3. Saliento que, nos semestres do ano de 2018, as disciplinas ofertadas pelo colegiado de Direito levaram em consideração as disciplinas pendentes para os acadêmicos da turma 2014.1, fazendo com que as turmas 2014.2 e 2015.2 cursassem conjuntamente as disciplinas pendentes da turma 2014.1 seja na modalidade de Pli ou no contra turno, ocasionando no término de sua grade curricular no semestre 2018.2.
4. Informo que as modalidades dependência e período especial estão previstas no regimento geral da Universidade, conforme se verifica no art. 149 a 152:

CAPÍTULO X

DO REGIME DE DEPENDÊNCIA

Art. 149. O discente com dependência de disciplina poderá cursá-la no mesmo curso em que está matriculado ou em outro onde a disciplina esteja sendo oferecida, desde que não haja incompatibilidade de horário.

§ 1º. A inscrição de disciplina, em regime de dependência, em outro curso, só poderá ocorrer se houver identidade de conteúdos programáticos, crédito e carga horária.

§ 2º. A Coordenação de Curso disciplinará a matrícula em dependência através de um Plano de Adaptação do Discente, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) de inscrição em relação ao total de alunos por turma.

CAPÍTULO XI

DA DISCIPLINA OFERECIDA EM PERÍODO ESPECIAL

Art. 150. A disciplina em período especial será oferecida sob condições excepcionais, para uma clientela definida, desde que se caracterize a impossibilidade da oferta ou de frequência de alunos no período regular.

Art. 151. As disciplinas ofertadas no período especial, deverão ter as mesmas características daquelas ministradas durante os períodos regulares.

Parágrafo Único - As disciplinas serão oferecidas mediante proposta do Colegiado de Curso, com aprovação do Conselho Departamental e em consonância ao calendário acadêmico, devendo ser a COEG comunicada da excepcionalidade.

Art. 152. Ficarão estabelecidos, para aproveitamento das disciplinas ministradas no período especial, os seguintes critérios:

I - a disciplina solicitada não deverá alterar a estrutura curricular do curso, devendo ser observados os pré-requisitos;

II - a disciplina a ser oferecida deverá solucionar distorções que porventura existam na estrutura curricular do curso;

III - o plano de ensino deverá ser apresentado à Coordenação do Curso com antecedência mínima de trinta dias do início das aulas; e

IV - o discente deverá efetuar sua matrícula mediante o preenchimento de formulário próprio.

5. Neste diapasão, os acadêmicos já protocolaram requerimento, em anexo, solicitando as providências da Instituição, porém até a presente data não se tem uma resposta definitiva acerca de tais fatos.

6. Posto isto, requer:

a) Elaboração de **um Plano de Adaptação do Discente** previsto no art. 149, § 2º, do Regimento geral da Unifap.

b) Elaboração de um cronograma, em caráter emergencial, das disciplinas pendentes, em anexo, visando à integralização da grade curricular das turmas de Direito, ofertando tais disciplinas, no semestre 2019.1, nas turmas 2014.1, 2014.2, 2015.2 e 2018.2 como regular ou em horário não prejudicial aos discentes de direito.

c) Enviar cópia deste ao Colegiado do Curso de Direito, a Direção do Campus Oiapoque e a pró-reitoria de graduação.

7. Por fim, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe protestos de elevada estima e lúdima consideração.

Respeitosamente,



ANÍBAL DOS SANTOS DIAS

Presidente do CAD

REQUERIMENTO

A Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito.
Campus Binacional de Oiapoque – UNIFAP

Acadêmicos do curso de Direito, discentes das turmas 2014.1, 2014.2 e 2015.2, Vem mui respeitosamente apresentar **requerimento de solicitação** junto a esta coordenação do colegiado de direito, em conformidade com o Regimento Geral da UNIFAP, disposto no Capítulo X, art. 149, que dispõe sobre a **oferta de disciplinas em regime de dependência**, ou ainda, o disposto no Capítulo XI, dos artigos. 150 a 152 deste mesmo regimento que versa sobre a **oferta de disciplinas oferecidas em período especial**, que, diante do empenho ora apresentado e da necessidade deste colegiado em realizar a conclusão em sua totalidade da grade curricular para a turma de direito 2014.1, vêm sendo ofertadas disciplinas em conjunto com as demais turmas 2014.2 e 2015.2, quer sejam na modalidade de re oferta de disciplinas em contra turno ou ainda na modalidade Pli, com o objetivo de garantir a integralidade do cumprimento da grade curricular e conseqüentemente a conclusão do curso para aqueles que não cursaram ou por algum motivo ficaram reprovados.

Requeremos ainda ao colegiado para que seja elaborado um cronograma dessas disciplinas aqui requeridas(anexo), adequando-as ao calendário acadêmico de ofertas regular do semestre 2019.1 com a re oferta de disciplinas que alguns discentes não conseguiram aprovação, garantindo a oferta das mesmas na modalidade que for oportuna e conveniente ao colegiado e aos acadêmicos.

Ressaltamos ainda que no que se refere as turma 2014.1 e 2014.2 possuem uma disparidade de semestres cursados quase em fase de conclusão do curso, o que não permite aos alunos destas, se matriculem em disciplinas como dependência na grade regular que venham a ser ofertadas por este Colegiado na turma 2015.2, em razão da mesma estar concluindo o seu 8º período neste semestre 2018.2. Tornando-se de suma importância que as disciplinas aqui solicitadas, sejam ofertadas pela coordenação o mais rápido possível, em horário não prejudicial aos discentes em virtude das dificuldades existentes, citamos aqui o fato de os mesmos não disporem de condições de cursar tais disciplinas no Campus Marco Zero, na cidade de Macapá, e em decorrência das suas atividades laborais, sua vida familiar, a inserção regional e social na sede de localização deste campus.

Diante do exposto, solicitamos as providencias cabíveis deste colegiado que possui dentre as suas atribuições, a garantia do cumprimento da grade curricular com sua integralização e a conclusão dos discentes distribuídos nas referidas turmas do curso.

Oiapoque-AP, 22 de novembro de 2018.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

recebido: 
22-11-2018 às 18h
ARCA

São pré-requisitos indispensáveis para a matrícula em disciplinas cujo estudo, com o necessário em outra disciplina.

disciplinas cujo estudo, com o necessário em outra disciplina.

141. Denomina-se currículo o plano o conjunto de disciplinas provenientes das disciplinas complementares obrigatórias e optativas oferecidas em cada curso.

plano o conjunto de disciplinas provenientes das disciplinas complementares obrigatórias e

O currículo pleno de cada curso será fixado com observância das diretrizes curriculares pertinentes.

de cada curso será fixado com observância das

142. A regulamentação curricular de cada curso será objeto de proposta de Direção de Curso, a qual deverá ser aprovada pelo Conselho de Curso.

tema, referente à formulação e reformulação do Regimento de Curso ao Conselho Departamental, e União.

143. O Conselho de Curso, ao propor os pré-requisitos das disciplinas, deverá considerar as sugestões dos professores que ministram as aulas.

o de Curso, ao propor os pré-requisitos das disciplinas.

144. O currículo pleno de cada curso da UNIFAP corresponderá a tantas disciplinas quantas sejam necessárias para a conclusão do curso.

de cada curso da UNIFAP corresponderá a tantas disciplinas deles constantes.

145. O plano de ensino de cada disciplina será elaborado pelo docente responsável pelo curso.

de elaborado pelo docente a partir do programa da disciplina.

CAPÍTULO X DO REGIMENTO DE DEPENDÊNCIA

146. O discente poderá cursar uma disciplina em um curso onde não esteja matriculado, desde que não haja incompatibilidade de horários.

ênncia de disciplina poderá cursá-la no mesmo curso onde a disciplina esteja sendo oferecida, desde



Universidade Federal do Amapá
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Resolução nº 09 – CONSU/UNIFAP, de 29 de abril de 2002.

§ 1º. A inscrição de disciplina, em regime de dependência, em outro curso, só poderá ocorrer se houver identidade de conteúdos programáticos, crédito e carga horária.

§ 2º. A Coordenação de Curso disciplinará a matrícula em dependência através de um Plano de Adaptação do Discente, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) de inscrição em relação ao total de alunos por turma.

CAPÍTULO XI

DA DISCIPLINA OFERECIDA EM PERÍODO ESPECIAL

Art. 150. A disciplina em período especial será oferecida sob condições excepcionais, para uma clientela definida, desde que se caracterize a impossibilidade da oferta ou de frequência de alunos no período regular.

Art. 151. As disciplinas ofertadas no período especial, deverão ter as mesmas características daquelas ministradas durante os períodos regulares.

Parágrafo Único - As disciplinas serão oferecidas mediante proposta do Colegiado de Curso, com aprovação do Conselho Departamental e em consonância ao calendário acadêmico, devendo ser a COEG comunicada da excepcionalidade.

Art. 152. Ficarão estabelecidos, para aproveitamento das disciplinas ministradas no período especial, os seguintes critérios:

I - a disciplina solicitada não deverá alterar a estrutura curricular do curso, devendo ser observados os pré-requisitos;

II - a disciplina a ser oferecida deverá solucionar distorções que porventura existam na estrutura curricular do curso;

III - o plano de ensino deverá ser apresentado à Coordenação do Curso com antecedência mínima de trinta dias do início das aulas; e



PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO BACHAREL AGRONOMIA
CAMPUS BINACIONAL

ORDEM	ALUNO	2014.1	FEH - II
01	ALAIR ALMEIDA S. DEFRAN	2014.1	PRÁTICA JURÍDICA - II DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTOS DA ECONOMIA
02	CARLA ESTEFANY LIMA MEIRELES	2014.1	D. PENAL - I OK FILOSOFIA JURÍDICA PL1 (guller)
03	CARLOS BORGES	2014.1	D. FLORESTAL
04	RELSON	2014.1	T.G.P. DIREITOS HUMANOS D. INTERNACIONAL PRIVADO D. CIVIL - III D. PROCESSUAL CIVIL - I
05	ALESSANDRA MACEDO	2014.1	D. HUMANOS CIÊNCIA POLÍTICA D. EMPRESARIAL - II

Projeto PIR - Requerimento Alunos do Pivito

Prezado José Wanderston,

Em resposta ao requerimento protocolado pelos discentes, conforme anexo, informo primeiramente que também, conforme anexo, esta Coordenação só tomou conhecimento do Memorando que continha o documento, após a Reunião de Colegiado, que foi hoje na parte da manhã, às 09:00hs;

Ademais, informo ainda que a divisão de disciplinas para o próximo semestre já foi definida pelo Colegiado; Que há disciplinas solicitadas que foram objeto de oferta neste semestre 2019.2 e há outras que serão ofertadas em 2019.1, cabendo ao discente também, cursar as disciplinas quando da oportunidade de oferta das mesmas, sendo por isso impossível ao Colegiado, atender a todo o tempo, demandas coletivas e individuais, por carência de pessoal - o que se comprova por várias disciplinas dependentes de professor substituto ou de outros Colegiados;

E por fim, quanto as demais, que qualquer outra alternativa que pense a COGRAD, que lê este memorando em copia, que ao mesmo tempo atenda as demandas do aluno, sem deixar de observar a carência de pessoal docente e ainda a sobrecarga dos professores que a todo momento neste curso, têm ofertado disciplinas fora das respectivas áreas de concurso, para evitar prejuizo aos discentes, que a mesma não deixe, portanto, de se comunicar para informar a CODIR, sobre as alternativas.
Cordialmente

Para realizar o download do arquivo em anexo, clique
Requerimento Alunos de Pivito.pdf
Ata da Reunião Ordinária de 25-11-2019.pdf

Autorização em 21/11/2019 16:57

JACIELLE M. MARQUES

Coordenadora de Registro e Controle Acadêmico

Telefone: (11) 3091-7700



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
CIÊNCIAS JURÍDICAS – CAMPUS BINACIONAL

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE DIREITO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ CAMPUS BINACIONAL –
OIAPOQUE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Ao Vigésimo terceiro dia do mês de novembro de 2018, às 09:00 Horas, na sala de audiências do Núcleo de Prática Jurídica – NPJ iniciou-se a Reunião do Colegiado do Curso de Direito da UNIFAP CAMPUS BINACIONAL com a presença dos professores, ALEXANDRE MARCONDYS RIBEIRO, DANIELE CRISTINE SILVA BARRETO, NEWTON TORRES DOS SANTOS CRUZ, OTÁVIO LUÍS SIQUEIRA COUTO e GABRIEL LIMA MARQUES, ausentes justificadamente os professores: FRANCINE PINTO DA SILVA JOSEPH, CINDI VERIDIANA DE ALMEIDA PINHEIRO, ALICE APARECIDA AKEGAWA, BESALIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES, ANTONIO SABINO DA SILVA NETO além dos representantes de turma Joel Gonçalves Silva e Cirlene Costa Reis. Foram colocados em pauta os seguintes objetos de discussão:

- 1- Cancelamento de disciplinas ofertadas no semestre 2018.2; o colegiado aprovou por unanimidade o cancelamento das disciplinas de metodologia científica, língua portuguesa e comunicação, ofertadas para a turma ingressante em 2018.2, em razão de até o presente momento tais disciplinas não possuem professores, por conta da administração superior não ter fornecido professor substituto, nem os demais colegiados aos quais foi solicitado ter disponibilizado docentes. Quanto a disciplina de Direitos Humanos, ofertada em nome do professor Besaliel de Oliveira Rodrigues, tendo em vista os encaminhamentos feitos pela coordenação a PROGEP e a PROGRAD, e as tentativas de comunicação com o docente, conforme anexos, o colegiado decide por manter a disciplina sob a responsabilidade do professor, e solicita pela derradeira vez que o mesmo se reapresente o quanto antes, com o calendário de reposição de aulas, tendo em vista o iminente prejuízo do semestre pela turma 2018.2.
- 2- Oferta de disciplinas para o semestre 2019.1; o colegiado aprova por unanimidade a oferta de disciplinas, conforme anexo. E, neste âmbito credencia os professores Alexandre Marcondys, Francine Joseph, Newton Cruz e Daniele Barreto para respectivamente ministrar as disciplinas de Direito ambiental I II, Direito agrário, Prática penal III e temas emergentes. Bem como autoriza os PLIs de Direito ambiental II, Direito agrário, Direito empresarial II. Além do que condiciona a manutenção das disciplinas metodologia científica, língua portuguesa e comunicação, Filosofia jurídica I ED II, Linguagem jurídica, a existência

elBarreto

de professor substituto ou do fornecimento de docente de outros colegiados, conforme solicitações já encaminhadas, para a turma 2018.1.

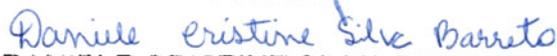
- 3- Coordenação do curso. Tendo em vista o fim do mandato do professor Gabriel Lima Marques, em 05 de dezembro de 2018, e a não prorrogação do mesmo em razão de afastamento para qualificação do docente. Bem como a falta de interesse dos demais membros do colegiado em assumir a coordenação do curso, consubstanciada em quatro chamadas eleitorais, sem inscrição de chapa, por conta da situação de dificuldade pela qual passa o curso. O colegiado decidiu por unanimidade, em contato com a direção do campus, que a partir do dia 06 de dezembro de 2018, a TAE Rosa Maria Vilhena de Farias, assumirá a coordenação do curso de forma pro tempore, por período indefinido, a contento do colegiado, e sob o compromisso de desempenhar as funções burocráticas inerentes ao cargo, restando às decisões políticas do curso ou que influencie o curso, ao colegiado.
- 4- Liberação do Professor Antonio Sabino para ministrar a disciplina Introdução a teoria sociológica aplicada a saúde no colegiado de enfermagem do Campus Binacional, na modalidade de PLI, entre os semestres 2018.2 e 2019.1. O colegiado aprovou a solicitação contida no MEMO 264/2018-CCECBIN por unanimidade.
- 5- A professora Daniele Barreto, manifestou repúdio à situação de abandono e desamparo que acomete os docentes do Campus Binacional, relatando a agressão à professora Marcia Fernandes e demais fatos relatados no anexo, que podem ter relação com o exercício de atividades funcionais e do direito à liberdade de cátedra. O colegiado por unanimidade se solidarizou com a docente, e decidiu por encaminhar a solicitação da mesma, à administração superior, para que seja avaliada a adoção de providências para uma política de amparo aos servidores em caso de emergência e urgência, e criação de plano de socorro imediato em caso de acidentes acometendo os profissionais que exercem atividades funcionais neste município.
- 6- Os professores Newton Torres e Daniele Barreto comunicam que na próxima semana (entre os dias 26 e 29 de novembro) estarão em Macapá para participar de reunião da CPA.
- 7- O professor Alexandre Marcondys comunica ao colegiado que no período de 04 a 07 de Dezembro estará participando do III encontro estadual da associação nacional de pesquisa em historia, em Macapá, onde ministrará mini curso. Comunica ainda que nos dias 06 e 07 participará como organizador do VI seminário de direito de família, sucessões e gênero no Amapá, no campus Marco Zero da Unifap.
- 8- O professor Otavio Couto comunica ao colegiado que durante o período de 04 a 05 de dezembro estará participando de processo seletivo para Doutorado na instituição Universidade Católica de Pelotas.

Daniele Barreto

- 9- A professora Daniele Barreto justificou que, em que pese a LDB 9394/1996 e RES 01/1997 -- CONSU citados na recomendação 04 do relatório de auditoria do campus binacional de Oiapoque, ministrará uma disciplina no 2019.2, contabilizando 4 horas semanais de ensino tendo em vista que não há programação de disciplinas específicas ou afins que ela possa ministrar; haverá complementação de horas com projetos de extensão e pesquisa em execução no município de Oiapoque.


GABRIEL LIMA MARQUES
Coordenador

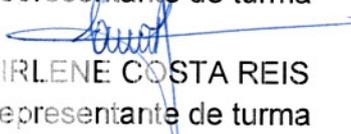

ALEXANDRE MARCONDYS RIBEIRO
Professor


DANIELE CRISTINE SILVA BARRETO
Professora


NEWTON TORRES DOS SANTOS CRUZ
Professor


OTÁVIO LUÍS SIQUEIRA COUTO
Professor


JOEL GONÇALVES SILVA
Representante de turma


CIRLENE COSTA REIS
Representante de turma

SEMESTRE 2019.1

X	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
TARDE	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
NOITE	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C

• DIREITO AMBIENTAL II – Prof. Alexandre Marcondys / Período Letivo Intervalar de 05 a 22/01 à noite

Neto



SEMESTRE 2019.1

TURMA 2014.2						
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
X						
TARDE	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
NOITE	N/C	Trabalho de Conclusão de Curso II Prof. Orientador	Direito de Consumidor Prof.	Direito Penal II (Reoferta) Prof. INGRAM	N/C	N/C

- DIREITO AMBIENTAL II – Prof. Alexandre Marcondys / Período Letivo Intervalar de 05 a 22/01 à noite
- DIREITO AGRÁRIO – Prof. Francine / Período Letivo Intervalar de 04 a 11/02 à noite

SEMESTRE 2019.1

TURMA 2015.2

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
X						
TARDE	N/C	N/C	Prática Penal III Prof. Newton	N/C	N/C	N/C
NOITE	Direito Processual do Trabalho Prof. Cíndi	Direito Processual Penal II Prof. Alexandre	Direito Empresarial III Prof. Otávio	Responsabilidade Civil Prof. Alice	Direito Economico Prof. Alice	Temas Emergentes Prof. Daniele

- DIREITO AMBIENTAL II – Prof. Alexandre / Período Letivo Intervalar de 05 a 22/01 à noite
- DIREITO EMPRESARIAL II – Prof. Otávio / Período Letivo Intervalar de 26/01 a 11/02 à noite






SEMESTRE 2019.1

	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SABADO
TARDE	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C	N/C
NOITE	Metodologia da Ciência Prof.	Direito Civil I Prof. Francine	Língua Portuguesa e Comunicação Prof.	Filosofia Jurídica Prof.	Linguagem Jurídica Prof.	IED II Prof.

leeb

Oiapoque, 22 de novembro de 2018

Ao Colegiado de Direito do Campus Binacional do Oiapoque,

Cumprimentando-os cordialmente, valho-me do presente para noticiar formalmente a este Colegiado o crime cometido contra a docente Dra. Márcia Gomes Fernandes, do Colegiado de História deste Campus, bem como os desdobramentos relacionados à prestação de socorro e ausência de apoio institucional.

Preliminarmente registro, diante deste Colegiado, meu agradecimento pelos esforços PESSOAIS emvidados pelos docentes dos Colegiados do Campus Binacional do Oiapoque, para auxiliar no socorro, remoção e restauração da saúde da professora Márcia Fernandes. O esforço PESSOAL dos docentes deste campus e da professora Priscylla Monassa assegurou a transferência e cirurgia da vítima.

No dia 11 de novembro, 14h, a docente supracitada foi agredida na rua, conforme consta no Boletim de Ocorrência em anexo, sendo imediatamente conduzida ao Hospital Estadual do Oiapoque por transtornos; seguiram-se os fatos: constatada a fratura no fêmur, por volta das 18h30, não se percebeu providências do hospital para encaminhamento da vítima à instituição que realizasse adequado atendimento em Macapá; durante toda a noite que se seguiu, docentes desta instituição emvidaram esforços pessoais na tentativa de assegurar o imediato ou tão breve possível - remoção da paciente para Macapá; as informações médicas foram controversas e embora tenha sido indicada a necessidade de transferência por via aérea, posteriormente o médico forneceu laudo informando possibilidade de deslocamento por via terrestre; durante todo o dia 12 de novembro, docentes se empenharam pessoalmente, sem êxito na remoção da paciente, que apenas teve seu resgate iniciado às 3h do dia 13 de novembro - o que poderia ter ocasionado graves complicações do quadro ou deformidade permanente em razão da demora na realização da cirurgia; durante todo o período no qual esteve no hospital, a vítima apenas recebeu soro e remédios paliativos para a dor; dos fatos, restou inequívoca a ausência de apoio oficial de instituições estaduais e federais para o resgate da paciente por via terrestre ou aérea.

A paciente foi removida numa ambulância da Prefeitura Municipal do Oiapoque, após informação de que havia uma equipe de cirurgia ortopédica aguardando no Hospital de Emergência. O fato que a ambulância não possuía adequada instalação interna e ambas (paciente e acompanhante) sofreram gravíssimo assédio moral e desrespeito pelos condutores durante toda a viagem. Chegando no Hospital de Emergência, constatou-se que não era verdadeira a informação de que havia uma equipe aguardando a paciente; em contato direto com a Coordenação de Enfermagem, na diretoria do Hospital, a subscritora foi informada de que sequer o hospital realizaria cirurgia de fêmur e que não houve nenhum contato prévio; a paciente ficou numa cama no chão da ala denominada "RAMPA", com a informação de que a transferência para o Hospital Geral do Estado levaria cerca de uma semana e só recebeu atendimento psicológico e uma única medicação após a subscritora dirigir-se à Direção do Hospital e Serviço de Assistência Social. No momento de entrada no Hospital de Emergência, a subscritora apresentava fortes dores na coluna, com limitação de movimentos, em decorrência das condições às quais foi submetida durante a viagem. Apenas por volta das 20h foi realizada, também mediante empenho pessoal de

Res Barreto

docentes a transferência da paciente para o Hospital São Camilo. No dia 04 de novembro, já sem suportar as dores na coluna, a subscritora deu entrada na emergência do Hospital São Camilo, quando foi constatada lomalgia medicada e encaminhada para ortopedista, sendo o atendimento ocasionado pelas condições da viagem (documentos em anexo). No dia 06 de novembro, a vítima da agressão foi submetida à cirurgia e encontra-se em recuperação, estando a ambas os danos físicos e psicológicos do que foram submetidas.

Após breve relato, ventosamente o Colegiado, manifestar veementemente o meu REPÚBLO à situação de abandono e completo desamparo que acomete os docentes deste Campus Binacional do Oiapoque e novamente afirmar que, sem o empenho PESSOAL dos colegas e amigos, a professora Márcia poderia ter sérias complicações clínicas. A sua vida civil é inadmissível que uma Instituição de Ensino Superior Federal que possui mais de 40 anos de plena atuação no município do Oiapoque - cujas condições geográficas e de cidade da Administração Superior - nunca tenha desenvolvido uma política de amparo aos servidores em caso de EMERGÊNCIA e URGÊNCIA, tampouco se omite na criação de um Plano de Socorro Imediato, em caso de acidentes acometendo os profissionais, que residem neste município e exclusivamente para a consecução de suas competências funcionais.

Neste sentido, solicito a este Colegiado que encaminhe, se assim julgar pertinente, documento à nova gestão da Universidade para que, tão logo possa, o recém-empossado Reitor tome ciência da situação a qual estamos submetidos e adote **MEDIATAS** providências para garantir apoio à **VIDA E INTEGRIDADE FÍSICA DOS DOCENTES E TÉCNICOS DO CAMPUS BINACIONAL DO OIAPOQUE.**

Por fim, ocorrido obrigatoriamente registrar que a agressão supracitada **PODE** não ter sido um ato isolado da agressora, mas uma ação coordenada de represália à vítima e a subscritora em razão do exercício de suas **atividades funcionais e do direito à liberdade de cátedra** nesta Instituição de Ensino Superior, tendo em vista, por exemplo, fatos como: - aos 23 dias do mês de outubro, aproximadamente às 3h30 da manhã, um carro parou na porta da subscritora e atirou pedras, o que causou grande barulho e feriu a mesma, em partes por volta da madrugada, especialmente por residir sozinha em um município no qual está lotada; - aos 05 dias do mês de novembro, a subscritora percebeu aproximadamente 3h da manhã que a sua casa ficou sem energia elétrica e ligou a empresa prestadora de serviço, 2 funcionários compareceram ao local, analisando o quadro de energia elétrica e afirmando que alguém havia "mexido" nos dispositivos segundo o funcionário foi uma "ação manual para dar um susto na professora"; - no mesmo dia a subscritora relatou os fatos para as professoras Elis e Márcia; a subscritora passou a locomover-se exclusivamente de táxi e parou de realizar as caminhadas diárias, por medo; no dia 07/11, em conversa com a docente Márcia Fernandes, nas dependências da UNIFAP, ambas entenderam pela necessidade de informar a direção da Universidade sobre ações de retaliação, o que não deu tempo, tendo em vista que, 3 dias depois, a docente Márcia foi vítima de agressão e hospitalizada.

A disposição dos docentes deste Colegiado para esclarecimentos adicionais, comunico que os fatos são irrorrados às autoridades competentes e ao sindicato após registro no Colegiado de Direito e Direção do Campus

Daniel Crestine Silva Barreto
DANIEL CRESTINE SILVA BARRETO





CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA

Eu, Carla do Socorro Fonseca Silva, Escrivã(o) de Polícia Civil, lotada(o) neste CIOSP, e no uso de minhas atribuições legais, conferidas por Lei, etc.

CERTIFICO que, a requerimento verbal da pessoa interessada e por determinação do Sr(a) Átila Rodrigues de Almeida (Delegado(a) de Polícia desta Unidade Policial, que revendo em Cartório Policial, no Livro de Ocorrências Policiais, encontrei a ocorrência de nº 086/11/18 CIOSP/OIAPOQUE, registrada no Plantão Policial do dia 11/11/2018 19:58:17, com o seguinte teor:

Partes envolvidas na ocorrência

Comunicante

Daniele Cristine Silva Barreto

Data nasc.: 01/12/1978

RG:

Naturalidade: Alagoinhas - BA

Nacionalidade: Brasileira

Vítima

Marcia Gomes Fernandes

Data nasc.: 19/07/1970

RG: 18.708.273-x 2ª via

Naturalidade: São Paulo - SP

Nacionalidade: Brasileira

Natureza da comunicação: Lesão corporal

Data do fato: 11/11/2018

Hora do fato: 14:00

Histórico:

Compareceu a este CIOSP para comunicar que na data e locais citados, a vítima, sua colega de trabalho e amiga pessoal, transitava em via pública, a pé, nas proximidades do ginásio local, retornando de um restaurante após ao almoço, quando foi surpreendida por uma mulher aparentemente drogada, que passava ao seu lado e a empurrou com bastante força, e continuou andando até chegar a um veículo, cor azul metálico, no estilo sedan, no qual um homem a lhe esperava. A autora conversou brevemente com o indivíduo e entrou no carro, saindo do local do fato. A vítima foi socorrida por populares e levada ao hospital local onde constatou-se que esta teve seu fêmur fraturado. A vítima encor-tra-se internada, esperando remoção para a capital Macapá, onde terá que ser submetida a uma cirurgia de urgência. Perícia agendada para a realização do exame de corpo de delito. Um aluno da Universidade onde a vítima é professora diz ter visto a cena e pode dar mais informações (Walter Cardoso - 98140-3997).

O referido é verdade e DOU FÉ.

Oiapoque/AP 11/11/2018

Carla do Socorro Fonseca Silva
Escrivã/Oficial de Polícia



Ministério Público
do Estado do Amapá

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DA PROMOTORIA DE OIAPOQUE

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 180 - CENTRO, CEP: 68900-000, Oiapoque - Amapá.

Notícia de Fato Nº 0000392-14.2018.9.04.0009

Atendimento Nº 0000007/2018-CDPPO

NEWTON TORRES DOS SANTOS CRUZ (Interveniente) , RG: 1153927-ITEP-RN, CPF: 721.012.704-63

MARCIA GOMES FERNANDES (Reclamante) , estado civil: Solteiro(a), RG: 18.708.273-X-2 VIA , órgão emissor: SSP-SP, emissão: 20/06/2017, CPF: 006.710.057-07, residencia: AV. ESTEVAO HENRIQUE, 140, FM

Aos 12 dias do mês de novembro de 2018, compareceu o interveniente acima descrito, momento em que declarou: QUE Sr. Newton torres dos santos cruz, momento que informou que a reclamante encontra-se internada no Hospital Estadual de Oiapoque; QUE conforme diagnostico em anexo, a paciente está com fatura no colo do fêmur necessitando de cirurgia urgente; QUE pela gravidade da fatura existe um risco de embolia pulmonar gasosa, podendo evoluir para parada cardíaca, caso o transporte seja feito via terrestre para Macapá/AP; QUE fora solicitado a transferência aérea para a paciente e a solicitação foi negada; QUE a reclamante pede providências desta Promotoria de Justiça para apurar o fato.

Oiapoque, 12 de Novembro de 2018

DAVID LUI GOMARÃES VIEIRA
RECEPCIONISTA

NEWTON TORRES DOS SANTOS CRUZ
Interveniente

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o Sr(a) DANIELA CRISTINE SILVA BARREIRO necessita afastar-se de suas atividades de 15/11/2018 (quinta-feira) até 19/11/2018 (segunda-feira), para tratamento médico.

Diagnóstico (CID): M54.9 - Dor lombar não especificada

Resolução CFM 1.353/2012 - Artigo 5º: Os médicos somente podem fornecer atestados codificados ou não quando por justa causa, exercício de caráter legal, solicitação do próprio paciente ou de seu representante legal.

Assinatura do paciente ou representante
(para o caso de solicitação em nome do paciente)

MACAPÁ - AP, 15 de novembro de 2018 - 16:00

DANIELA MARIA RAULINO DA SILVEIRA - CRM 990


Daniela Maria Raulino da Silveira
Médica
CRM - AP 990









RECEITA MÉDICA

v2018007

Prontuário/Atendimento: 335046/1

Dt./Hr. Impressão: 15/11/2018 16:06

Paciente: DANIELE CRISTINE SILVA BARRETO - 39 ano(s)

Dt. Nasc.: 01/12/1978 Sexo: Feminino

Convênio: GEAP

Endereço: RUA HEITO PENAFORT, 180B, UNIVERSIDADE UAIPOQUE - AP - CEP: 68980-000

Prescrição	Dosagem	Via	Quant.	Apres.
------------	---------	-----	--------	--------

Observações Gerais

AO SERVIÇO DE ORTOPEDIA

HD - LOMBALGIA

15 de novembro de 2018

DANIELA MARIA RAULINO DA SILVEIRA - CRM 996

Daniela M. Raulino da Silveira
Médica
CRM - AP 996

REQUERIMENTO

**A Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito.
Campus Binacional de Oiapoque – UNIFAP**

Acadêmicos do curso de Direito, discentes das turmas 2014.1, 2014.2 e 2015.2, Vem mui respeitosamente apresentar **requerimento de solicitação** junto a esta coordenação do colegiado de direito, em conformidade com o Regimento Geral da UNIFAP, disposto no Capítulo X, art. 149, que dispõe sobre a **oferta de disciplinas em regime de dependência**, ou ainda, o disposto no Capítulo XI, dos artigos. 150 a 152 deste mesmo regimento que versa sobre a **oferta de disciplinas oferecidas em período especial**, que, diante do empenho ora apresentado e da necessidade deste colegiado em realizar a conclusão em sua totalidade da grade curricular para a turma de direito 2014.1, vêm sendo ofertadas disciplinas em conjunto com as demais turmas 2014.2 e 2015.2, quer sejam na modalidade de re oferta de disciplinas em contra turno ou ainda na modalidade Pli, com o objetivo de garantir a integralidade do cumprimento da grade curricular e conseqüentemente a conclusão do curso para aqueles que não cursaram ou por algum motivo ficaram reprovados.

Requeremos ainda ao colegiado para que seja elaborado um cronograma dessas disciplinas aqui requeridas(anexo), adequando-as ao calendário acadêmico de ofertas regular do semestre 2019.1 com a re oferta de disciplinas que alguns discentes não conseguiram aprovação, garantindo a oferta das mesmas na modalidade que for oportuna e conveniente ao colegiado e aos acadêmicos.

Ressaltamos ainda que no que se refere as turma 2014.1 e 2014.2 possuem uma disparidade de semestres cursados quase em fase de conclusão do curso, o que não permite aos alunos destas, se matriculem em disciplinas como dependência na grade regular que venham a ser ofertadas por este Colegiado na turma 2015.2, em razão da mesma estar concluindo o seu 8º período neste semestre 2018.2. Tornando-se de suma importância que as disciplinas aqui solicitadas, sejam ofertadas pela coordenação o mais rápido possível, em horário não prejudicial aos discentes em virtude das dificuldades existentes, citamos aqui o fato de os mesmos não disporem de condições de cursar tais disciplinas no Campus Marco Zero, na cidade de Macapá, e em decorrência das suas atividades laborais, sua vida familiar, a inserção regional e social na sede de localização deste campus.

Diante do exposto, solicitamos as providencias cabíveis deste colegiado que possui dentre as suas atribuições, a garantia do cumprimento da grade curricular com sua integralização e a conclusão dos discentes distribuídos nas referidas turmas do curso.

Oiapoque-AP, 22 de novembro de 2018.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.



Art. 143. São pré-requisitos as disciplinas cujo estudo, com o necessário aproveitamento, é indispensável à matrícula em outra disciplina.

Art. 144. Denomina-se currículo pleno o conjunto de disciplinas provenientes das Diretrizes Curriculares aprovadas pelo MEC e das disciplinas complementares obrigatórias e optativas oferecidas em cada curso.

Art. 145. O currículo pleno de cada curso será fixado com observância das diretrizes gerais pertinentes.

Art. 146. A regulamentação interna, referente à formulação e reformulação curricular, tem por objeto de proposta do Colegiado de Curso ao Conselho Departamental, e deste ao CONSU, a quem compete aprovar ou não.

Parágrafo único. O Colegiado de Curso, ao propor os pré-requisitos das disciplinas, ouvirá os professores que as lecionarão.

Art. 147. O currículo pleno de cada curso da UNIFAP corresponderá a tantas orientações e disciplinas quantas sejam as disciplinas deles constantes.

Art. 148. O plano de ensino será elaborado pelo docente a partir do programa da disciplina proposto pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO X

O REGIME DE DEPENDÊNCIA

Art. 149. O discente com dependência de disciplina poderá cursá-la no mesmo curso em que está matriculado ou em outro onde a disciplina esteja sendo oferecida, desde que não haja incompatibilidade de horário.



Universidade Federal do Amapá
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Resolução nº 09 – CONSU/UNIFAP, de 29 de abril de 2002.

§ 1º. A inscrição de disciplina, em regime de dependência, em outro curso, só poderá ocorrer se houver identidade de conteúdos programáticos, crédito e carga horária.

§ 2º. A Coordenação de Curso disciplinará a matrícula em dependência através de um Plano de Adaptação do Discente, observando o limite máximo de 10% (dez por cento) de inscrição em relação ao total de alunos por turma.

CAPÍTULO XI DA DISCIPLINA OFERECIDA EM PERÍODO ESPECIAL

Art. 150. A disciplina em período especial será oferecida sob condições excepcionais, para uma clientela definida, desde que se caracterize a impossibilidade da oferta ou de frequência de alunos no período regular.

Art. 151. As disciplinas ofertadas no período especial, deverão ter as mesmas características daquelas ministradas durante os períodos regulares.

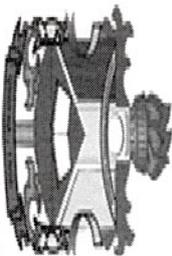
Parágrafo Único - As disciplinas serão oferecidas mediante proposta do Colegiado de Curso, com aprovação do Conselho Departamental e em consonância ao calendário acadêmico, devendo ser a COEG comunicada da excepcionalidade.

Art. 152. Ficarão estabelecidos, para aproveitamento das disciplinas ministradas no período especial, os seguintes critérios:

I - a disciplina solicitada não deverá alterar a estrutura curricular do curso, devendo ser observados os pré-requisitos;

II - a disciplina a ser oferecida deverá solucionar distorções que porventura existam na estrutura curricular do curso;

III - o plano de ensino deverá ser apresentado à Coordenação do Curso com antecedência mínima de trinta dias do início das aulas; e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO BACHARELADO EM DIREITO
CAMPUS BINACIONAL

Nº. DE ORDEM	NOME DO ACADÊMICO	TURMA	DISCIPLINAS
01	ALAIR ALMEIDA S. BETRAM	2014.1	I.E.D. - II PRÁTICA JURÍDICA - II DIREITOS HUMANOS FUNDAMENTOS DA ECONOMIA
02	CARLA ESTEFANY LIMA MEIRELES	2014.1	D. PENAL - I ^{OK} FILOSOFIA JURÍDICA ^{PL1 (gullho)} D. FLORESTAL
03	CARLOS BORGES	2014.1	D. FLORESTAL
04	RELSON	2014.1	T.G.P. DIREITOS HUMANOS D. INTERNACIONAL PRIVADO D. CIVIL - III D. PROCESSUAL CIVIL - I
05	ALESSANDRA MACEDO	2014.1	D. HUMANOS CIÊNCIA POLÍTICA D. EMPRESARIAL - II

06	WESCLEY	2014.1	D. NAVEGAÇÃO
07	ALAN RICELLY	2014.2	ETNOLOGIA DA AMAZÔNIA
08	ANIBAL DOS SANTOS DIAS	2014.2	D. INTERNACIONAL PRIVADO D. FLORESTAL
09	ILDENIR DOS REIS	2014.2	D. PENAL - I
10	JORDANA G. P. DE OLIVEIRA	2014.2	D. PENAL - I SOCIOLOGIA JURÍDICA DEONTOLOGIA JURÍDICA
11	MARCOS DAVI	2014.2	D. PENAL - I
12	MATEUS	2014.2	DEONTOLOGIA JURÍDICA
13	ROSÂNGELA EVANGELISTA DA SILVA	2014.2	D. PENAL - I - OR D. PROCESSUAL CIVIL - I D. CIVIL - III D. FAMILIAR - III - GIZ D. FLORESTAL D. ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS HIDRÓGENOS TCC - I PROCESSO CIVIL - I I.R.D. - I
14	THAÍSSA VIEIRA	2014.2	D. PENAL - I DEONTOLOGIA JURÍDICA
15	THAÍSSA VIEIRA	2014.2	D. PENAL - I DEONTOLOGIA JURÍDICA SOCIOLOGIA JURÍDICA

16	ANDERSON	2015.2	DEONTOLOGIA JURIDICA
17	JOSÉ DIAS DA SILVA FILHO	2015.2	D. INTERNACIONAL PRIVADO
18	MARIA RAIMUNDA COSTA HOLANDA LLORENS	2015.2	FUNDAMENTOS DA ECONOMIA
19	NATALINA PANTOJA	2015.2	D. PENAL - I D. CONSTITUCIONAL - I
20	NAZARENO JUNIOR	2015.2	D. TRABALHO - I PRÁTICA JURÍDICA - I, II D. INTERNACIONAL PRIVADO
21	WALTON CLAUDIO LOUREIRO JUNIOR	2015.2	D. PENAL - I

Oiapoque-AP, 22 de novembro de 2018.